

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL**
Rua Vasconcelos, n.º. 1694, centro, Campinas do Sul - RS - CEP:
99.660-000

Fone: 54 - 3613-3013

Cnpj n.º. 90.868.779/0001-54

Campinas do Sul, 02 de julho de 2020

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Campinas do Sul, RS
Sr. Neri Montepó
Campinas do Sul, RS

RECIBIDO
02/07/2020
Neri Montepó
Prefeito Municipal
Campinas do Sul-RS
CPF 333 830 980-49

Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para informar que no final do exercício de 2019, a exemplo do exercício anterior, realizamos campanha no sentido de recolhimento antecipado do Imposto de Renda de pessoas da comunidade, sendo que tais valores de acordo com o que determina a legislação fiscal federa, foram depositados junto ao Fundo Municipal do Idoso.

Cumpre esclarecer que a importância que foi canalizada ao Fundo, gerou à época o montante de R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais) cujo valor está devidamente depositado nos cofres municipais, afora juros e correção monetária.

É do seu conhecimento que o Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul - IPEAS, é uma entidade sem fins lucrativos, e está inscrita no Cnpj n.º. 90.868.779/0001-54, sendo mantenedora do Asilo Recanto do Vovô, que possui capacidade para abrigar até vinte (20) idosos.

Importa destacar que existe a necessidade diária de manutenção e custeio do abrigo de idosos, já que é ofertado aos idosos abrigados hotelaria completa, medicamentos e cuidados especiais, ou seja, o idoso em nosso Asilo é tratado com dignidade que merece, em atendimento ao que preconiza a Lei n.º. 10741/2003.

Para fazer frente aos gastos diários com aquisição de material de consumo, alimentos, higiene, limpeza, pagamento da folha de pagamento dos colaboradores, afora os encargos sociais, a entidade

IPEAS busca doação de empresas, de particulares, e de eventos que realiza para angariar fundos buscando manter o custeio do abrigo.

Infelizmente, em virtude da pandemia, bem como da situação econômica que o País atravessa, está cada dia mais difícil a situação financeira do IPEAS, vez que as doações se tornaram escassas, aliado ao fato que não há como reduzir os custos despendidos na manutenção do Asilo, além do que há a proibição da realização de eventos. Sinale-se que foram tomadas todas as providências no intuito de reduzir custos, sendo que chegamos ao limite, ou seja, não há como mais diminuir as despesas com manutenção.

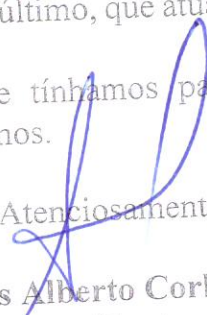
Assim, há necessidade de auxílio do Poder Público para fazer frente às despesas citadas, sendo que como efetuamos campanha para o recolhimento antecipado de Imposto de Renda de pessoas físicas junto ao Município, nada mais justo do que a administração repassar referido numerário ao IPEAS, dando condições para que este possa continuar mantendo o Asilo.

De conformidade com o que preceitua a Lei nº. 13019/2014, entende o IPEAS que não há necessidade de se efetuar o Chamamento Público, já que o art. 31 do mencionado diploma legal considera ser inexigível o Chamamento na hipótese de inviabilidade de competição, o que ocorre, já que o Município não conta com outra entidade de abrigamento em seu território.

Informar por último, que atualmente o Asilo acolhe 14 idosos.

Sendo o que tínhamos para o momento, e na certeza de que o Termo subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corbellini
Presidente